



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (SRP) Nº 079/2026**  
**(Processo Administrativo n.º VLC – 020514/000320/2026)**

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Valença, por meio do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Envelhecimento Saudável, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por lote**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 26/05/2026

Link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00h.

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da Casa Municipal da Criança e do Adolescente, por período de 90 (noventa) dias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A compra será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante abaixo.

### **LOTE 01-**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO</b>
<b>01</b>	Alho: de 1ª qualidade, tipo menina. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, umidade externa anormal, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. De colheita recente. Embalada em plástico filme quando cortada. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos	Kg.	30	R\$ 21,70



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.			
<b>02</b>	Batata Inglesa: de 1ª qualidade, inteira, firme e de coloração uniforme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, umidade externa anormal, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidade, insetos, parasitas e larvas. Isenta de odor e sabor estranhos, livre de brotos. De colheita recente. Deverão ser acondicionadas em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	Kg.	60	R\$ 4,43
<b>03</b>	Cebola: de 1ª qualidade, amarela, fresca, média intactas e firmes. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de broto e enfermidades. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos	Kg.	30	R\$ 4,22



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.			
<b>04</b>	Cenoura: de 1ª qualidade, cor laranja-vivo, sem rama, fresca, compacta e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de broto e enfermidades. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	Kg.	40	R\$ 5,34
<b>05</b>	Chuchu: de 1ª qualidade, coloração verde, pouca rugosidade, tamanho médio, integro e fresco. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	Kg.	40	R\$ 4,89



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>06</b>	Vagem macarrão: de 1ª qualidade, cilíndrica e crocante, tem tonalidade verde-clara. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	Kg.	20	R\$ 9,54
<b>07</b>	Inhame de cabeça: de 1ª qualidade. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	Kg.	18	R\$ 7,46
<b>08</b>	Aipim: de 1ª qualidade. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	Kg.	40	R\$ 5,90
<b>09</b>	Repolho: de 1ª qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Kg.	40	R\$ 4,40
<b>10</b>	Abobrinha brasileira: de 1ª qualidade. Tem uma das	Kg.	40	R\$ 5,60



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	extremidades arredondadas e casca verde geralmente mais clara. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.			
<b>11</b>	Pepino híbrido targa: de 1ª qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	Kg.	30	R\$ 4,80
<b>12</b>	Berinjela: de 1ª qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	Kg.	30	R\$ 5,48
<b>13</b>	Beterraba: de 1ª qualidade: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam	Kg.	30	R\$ 4,84



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	odor ou sabor estranho aos mesmos.			
<b>14</b>	Batata doce: de 1ª qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substância terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	Kg.	40	R\$ 5,34

**LOTE 02-**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO</b>
<b>01</b>	Pernil de porco sem osso: de 1ª qualidade, picado em cubos com dimensões de 3 x 3 x 3 cm, congelado embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente em pacotes de 1kg. Contendo no máximo 2% de gordura, deve ser isenta de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pelos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbo do SIF ou SIM, com identificação do produto. Embalada no sistema IQF. Resolução RCD Nº 12 de 02/01/2001 – Anvisa/MS.	Unid.	70	R\$ 24,13



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	Deverá ser entregue a no máximo 4°C.			
<b>02</b>	Carne seca corte traseiro, embalagens a vácuo. Certificado de inspeção sanitária. (Embalada individualmente em pacotes de 1kg – conforme pedido).	Kg.	40	R\$ 42,68
<b>03</b>	Bacon defumado. Certificado de inspeção sanitária. (Embalada individualmente em pacote de 1kg – conforme pedido).	Kg.	20	R\$ 33,24
<b>04</b>	Linguiça de pernil para churrasco. Certificado de inspeção sanitária. (Embalada individualmente em pacotes de 1kg – conforme pedido).	Kg.	60	R\$ 21,16
<b>05</b>	Carne bovina alcatra em cubo. Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas. Embalagem atóxica, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto. (Embalada individualmente em pacotes de 1kg – conforme pedido).	Kg.	60	R\$ 52,66
<b>06</b>	Carne bovina, Patinho moído: de 1ª qualidade, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente em	Kg.	60	R\$ 39,93



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	<p>pacotes de 1 kg. Conter no máximo 2% de gordura, deve ser isenta de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pelos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF ou SIM, com identificação do produto. Embalada no sistema IQF. Resolução RCD N° 12 de 02/01/2001 – Anvisa/MS. Deverá ser entregue a no máximo 4°C.</p>			
<b>07</b>	<p>Carne bovina Patinho em bife. Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas. Embalagem atóxica, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto. (Embalada individualmente em pacotes de 1kg – conforme pedido).</p>	Kg.	60	R\$ 41,54
<b>08</b>	<p>Filé de Peito de Frango: de 1ª qualidade, sem osso, sem pele e sem gordura, congelado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF). Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações</p>	Kg.	80	R\$ 21,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 kg. Deverá ser entregue a no máximo 4°C.			
<b>09</b>	Atum ralado - embalagem em lata de folha de flandres, com verniz sanitário -1 70 grs.	Lata	25	R\$ 8,50
<b>10</b>	Sardinha em conserva - A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas - lata com 125 grs.	Lata	25	R\$ 6,95
<b>11</b>	Ovo branco de galinha: de 1ª qualidade, limpo, com casca lisa, resistente e sem rachaduras ou deformações, com calcificação uniforme e formato característico. Deve conter em sua embalagem: data de validade, selo de inspeção, dados do produtor. Com 30 unidades.	Bandeja	40	R\$ 22,26

**LOTE 03-**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO</b>
<b>01</b>	Queijo muçarela fatiado livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações.	Kg.	40	R\$ 40,46



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	Embalagem que contenham especificados o local de origem do produto (pacotes separados em 1 kg).			
<b>02</b>	Presunto fatiado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Embalagem que contenham especificados o local de origem do produto.	Kg.	40	R\$ 27,32
<b>03</b>	Leite condensado –integral UHT acondicionado embalado em caixa limpas, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo – a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional – registro no órgão competente - 395 gr.	Unid.	30	R\$ 8,43
<b>04</b>	Queijo parmesão ralado embalagem lacrada de 100 grs.	Unid.	20	R\$ 9,28
<b>05</b>	Leite longa vida integral UHT tipo A - 1 litro.	Unid.	500	R\$ 5,20
<b>06</b>	Creme de leite 100% de origem animal UHT, embalado em caixa limpas, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo – a embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência.	Unid.	40	R\$ 3,09



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	Informação nutricional, número de lote, data de validade e registro no órgão competente 300grs.			
<b>07</b>	Margarina: de 1ª qualidade, óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A. Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja. Conservadores: Sorbato de potássio e benzoato de sódio. Antioxidantes TBHQ e BHT. Acidulante: ácido cítrico. Aromatizante: aroma idêntico ao natural. Corantes: urucum, betacaroteno e cúrcuma. Sem glúten. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Pote de 500 grs.	Pote	70	R\$ 8,19

**LOTE 04-**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO</b>
<b>01</b>	Feijão preto: de 1ª qualidade, tipo 1, grãos inteiros, isentos de sujidades, parasitos, larvas e materiais estranhos. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade	Pct.	90	R\$ 5,09



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	do produto. Embalagem de 1 kg.			
<b>02</b>	Farinha de mandioca crua : de 1ª qualidade, tipo 1, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1 kg.	Pct.	20	R\$ 5,59
<b>03</b>	Farinha de rosca: dizeres de rotulagem: data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Pacote de 500gr.	Pct.	20	R\$ 5,72
<b>04</b>	Farinha de trigo: de 1ª qualidade, trigo especial sem fermento. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1kg.	Kg.	20	R\$ 4,82
<b>05</b>	Açúcar refinado: de 1ª qualidade, refinado amorfo, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% de p/p e umidade máxima de 0,3% de p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e materiais terrosos. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter:	Pct.	40	R\$ 4,76



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote de 1kg.			
<b>06</b>	Fubá: de 1ª qualidade, grãos finos. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1 kg.	Kg.	25	R\$ 3,27
<b>07</b>	Macarrão espaguete: de 1ª qualidade, massa com ovos e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Pacote de 1 kg.	Kg.	40	R\$ 4,20
<b>08</b>	Macarrão parafuso: de 1ª qualidade, massa com ovos e farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Pacote de 500 grs.	Pct.	40	R\$ 6,38
<b>09</b>	Milho de pipoca tipo 1 - preparado com matérias primas sãs, limpas, com no máximo de 15% de umidade - pacote com 500 grs.	Pct.	18	R\$ 3,33
<b>10</b>	Ervilha - aparência: grãos inteiros de ervilhas cozida,	Lata	05	R\$ 4,99



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas - lata de 200 grs.			
<b>11</b>	Canjica branca de milho pacote 500 grs.	Pct.	06	R\$ 3,64
<b>12</b>	Pó de café à vácuo: de 1ª qualidade, torrado e moído à vácuo, extra forte. Selo de pureza ABIC/ISO 9001/ Certificado de Qualidade PQC. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote de 500 grs.	Pct.	50	R\$ 30,92
<b>13</b>	Canela em pó – 35gr.	Pct.	05	R\$ 4,49
<b>14</b>	Coco ralado seco, sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado pacote de 50 grs.	Pct.	05	R\$ 4,63
<b>15</b>	Sal marinho: de 1ª qualidade, formado por cloreto de sódio, contem cálcio, potássio, zinco, ferro e iodo. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Pacote de 1 kg.	Pct.	10	R\$ 2,62
<b>16</b>	Refresco em copo tipo NUT: Refresco misto adoçado,	Unid.	500	R\$ 2,03



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	<p>sabor guaraná, uva, frutas cítricas, pronto para consumo, Embalagem em copo plástico (PP ou similar) selado hermeticamente, resistente, não parafinado, biodegradável ou reciclável, com capacidade de 290ml, Água potável, açúcar ou adoçante, suco concentrado de fruta, acidulante (como ácido cítrico), aromatizantes e corantes permitidos pela legislação vigente. Produto homogêneo, isento de matérias estranhas, bolhas, rachaduras, furos ou deformações no copo. Com validade mínima de 48 dias na data da entrega, sem embalagens violadas.</p>			
<b>17</b>	<p>Bebida Láctea Fermentada: Soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite pasteurizado integral e/ou leite em pó integral, açúcar, polpa sabores, amido modificado, aromatizante sintético idêntico ao natural da fruta, acidulante: ácido láctico (INS 270), conservante: sorbato de potássio (INS 202) e corante artificial, creme de soro de leite, estabilizante açúcar, gelatina e espessante: goma guar (INS 412) e fermento lácteo. Contém leite e derivados. Pode conter soja. Não contém glúten. Refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem resistente de</p>	Unid.	300	R\$ 2,64



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	polietileno atóxico. Garrafa de 200ml. Ingredientes: leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado no sabor chocolate.			
<b>18</b>	Bolinho sabor baunilha, Bolinho industrializado, massa fofa e macia sabor baunilha. O produto deve apresentar coloração, odor e sabor característicos, sem sinais de fermentação ou ranço. Embalagem plástica flexível, selada, atóxica e hermeticamente fechada, que garanta a integridade e conservação do produto. Peso unitário: 40grs.	Unid.	500	R\$ 2,52
<b>19</b>	Biscoito salgado, tipo club social: Pacote com peso líquido total aproximado de 144g a 156g, contendo 6 porções individuais de aproximadamente 24g a 26g cada. Plástico atóxico e impermeável que garanta a integridade, crocância e sabor do produto. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, fermentos químicos. Produto crocante, odor e sabor próprios, sem sinais de violação, umidade ou presença de pragas. validade mínimo de 6 a 12 meses a partir da data de entrega.	Pct.	60	R\$ 3,52
<b>20</b>	Biscoito salgado, tipo creme cracker: de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. Composição básica: farinha	Pct.	60	R\$ 5,47



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	<p>de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, carbonato de cálcio, amido ou creme de milho, extrato de malte, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante estearoil 2 - lactil lactato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio), contém cevada, ovo e soja. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote com 400 grs.</p>			
<b>21</b>	<p>Biscoito doce, tipo Leite: de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. Composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, soro de leite em pó, leite em pó integral, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade</p>	Pct.	40	R\$ 5,04



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	do produto. Pacote de 400 grs.			
<b>22</b>	Biscoito doce, tipo Maisena: de 1ª qualidade, textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. Composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, leite em pó integral, soro de leite, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizantes. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote com 400 grs.	Pct.	40	R\$ 5,48
<b>23</b>	Biscoito doce, tipo Rosquinha: de 1ª qualidade, textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. Composição básica: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), amido, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), aromatizante, acidulante ácido láctico (INS 270), fermentos químicos bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS	Pct.	40	R\$ 5,21



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	503ii). Sabores variados. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 400 grs.			
<b>24</b>	Maionese acondicionado em embalagens limpas, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo – a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional - registro no órgão competente - 500mg.	Unid.	20	R\$ 9,68
<b>25</b>	Extrato de tomate simples concentrado: de 1ª qualidade, composto de polpa de tomate, açúcar e sal. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Brix entre 18 e 19 (% SS). Sachê com 300 grs.	Sachê	60	R\$ 2,81
<b>26</b>	Ervilha - aparência: grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas - lata de 200 grs.	Lata	40	R\$ 3,84



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>27</b>	Milho verde em conserva lata de 200 gr.	Lata	40	R\$ 4,40
<b>28</b>	Fermento em pó: de 1ª qualidade, amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 250gr.	Unid.	08	R\$ 3,53
<b>29</b>	Gelatina comum: de 1ª qualidade, açúcar, gelatina, sal, vitamina C. Reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico. Aromatizante. Edulcorante: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica. Corantes artificiais: Bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF ou Bordeaux azul brilhante FCF e tartrazina. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 30 gr, de sabores variados.	Cx.	40	R\$ 1,95
<b>30</b>	Mistura para Mingau: de 1ª qualidade, com probiótico, sabor multicereais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e	Unid.	10	R\$ 7,02



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Tipo MUCILON ou similar. Contém glúten. Contém derivados de trigo. Pode conter leite, soja, centeio, cevada e aveia. Pacote de 550 gr.			
<b>31</b>	Óleo Vegetal de Soja: de 1ª qualidade, refinado, envasado em garrafa plástica resistente e transparente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Embalagem de 900 ml.	Unid.	50	R\$ 9,06
<b>32</b>	Achocolatado em pó: combinação exclusiva de 9 vitaminas e minerais Cálcio, Ferro e Vitaminas A, C e D, açúcar, cacau em pó. Embalagem de 400grs.	Unid.	40	R\$ 8,51
<b>33</b>	Batata palha fina, sequinha e crocante. O produto deverá ser isento de ácidos graxos trans. - embalagem primária com filme de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado - pacote de 500 gr.	Pct.	30	R\$ 14,28



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>34</b>	Azeitona verde s/ caroço fatiado, embalagem de 500grs.	Unid.	25	R\$ 15,91
<b>35</b>	Azeite português extra virgem 500 ml.	Unid.	15	R\$ 31,49
<b>36</b>	Vinagre de maçã 750 ml.	Unid.	15	R\$ 5,89
<b>37</b>	Suco concentrado sabor maracujá, uva, caju e goiaba embalagem de 500 ml, de procedência nacional, com registro no Ministério da Agricultura. Composição permitida: suco concentrado, açúcar invertido acidulante INS 330, aroma natural da própria fruta e conservante (benzoato de sódio).	Unid.	30	R\$ 6,82

**LOTE 05-**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO</b>
<b>01</b>	Mamão papaia: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	Unid.	30	R\$ 5,15
<b>02</b>	Banana prata: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas,	Kg.	40	R\$ 6,46



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	<p>sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.</p>			
<b>03</b>	<p>Laranja Pêra: de 1ª qualidade, Grupo C4 (Coloração), Classe 68 (diâmetro variando de 68 a 72 mm), Categoria I, Tamanho médio. Deverá ser fresca, com polpa firme e íntegra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.</p>	Kg.	40	R\$ 4,05
<b>04</b>	<p>Limão: de 1ª qualidade, taiti, sem manchas, com cor, odor e sabor característicos. De colheita recente.</p>	Kg.	20	R\$ 4,88



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>05</b>	Maçã nacional: de 1ª qualidade, vermelha, íntegra e firme, com grau de maturação adequado para o consumo. Pesando em média 120 gr cada, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característicos. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	Kg.	40	R\$ 9,11
<b>06</b>	Manga Palmer: de 1ª qualidade, formato elíptico, casca de coloração vermelho-escura quando madura, polpa de coloração amarela, baixo teor de fibra. Devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em caixa de PVC. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	Kg.	40	R\$ 6,41
<b>07</b>	Maracujá: Grupo amarelo. Classe: 3 (diâmetro variando	Kg.	40	R\$ 10,98



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	<p>de 65 a 75mm), categoria I. Devem ser firmes, sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes e as frutas acondicionadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos</p>			
<b>08</b>	<p>Melancia: de 1ª qualidade, redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, embalada. De colheita recente. Embalada em plástico filme quando cortada. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos</p>	<p>Kg.</p>	<p>40</p>	<p>R\$ 4,64</p>



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.			
<b>09</b>	Pêra Argentina: de 1ª qualidade, estrangeira, com coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos	Kg.	40	R\$ 12,24
<b>10</b>	Tomate: de 1ª qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	Kg.	70	R\$ 7,74

**LOTE 06-**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO</b>
-------------	-------------------------------------	------------------------------	---------------	--



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>01</b>	Sabão em pó: de 1ª qualidade, biodegradável. Contendo: alquil benzeno sulfonato de sódio, branqueador óptico, coadjuvante, carga, corante, fragrância e água, tensoativo aniônico. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1kg, contendo dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química.	Unid.	40	R\$ 11,26
<b>02</b>	Amaciante: de 1ª qualidade, cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, fragrância e água. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 2 litros.	Frasco	40	R\$ 7,45
<b>03</b>	Cloro: de 1ª qualidade, a base de hipoclorito de sódio de 3%, teor de cloro ativo 3,0 a 3,5% e princípio ativo. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 2 litro	Frasco	30	R\$ 6,85
<b>04</b>	Água sanitária - base de hipoclorito de sódio. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data	Frasco	30	R\$ 6,36



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	de fabricação e prazo de validade - 2 litros.			
<b>05</b>	Pano de chão: de 1ª qualidade, xadrez azul, 100% algodão, 40 x 65 cm, alto poder de absorção	Unid.	10	R\$ 5,12
<b>06</b>	Desinfetante: de 1ª qualidade, líquido, germicida e bactericida, contendo: corante, água, fragrância, preservante e cloreto de aquildimetil. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 2 litros.	Frasco	40	R\$ 7,91
<b>07</b>	Detergente: de 1ª qualidade, líquido, neutro, concentrado, inodoro e biodegradável, contendo: componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, conservante sequestrante, espessantes corantes fragrância tensoativo aniônicos água consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 500 ml.	Frasco	40	R\$ 2,85
<b>08</b>	Limpador multiuso: de 1ª qualidade, instantâneo, butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não inônico, conservante e água. Embalagem com	Frasco	30	R\$ 4,05



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Frasco com 500 ml.			
<b>09</b>	Escova de lavar roupa, cerdas em plástico corpo de madeira.	Unid.	05	R\$ 5,24
<b>10</b>	Luva de lavar roupa, látex limpeza, tamanho M, na cor amarela.	Par	10	R\$ 5,00
<b>11</b>	Saco plástico de lixo: cor preta, dimensões 75 x 105 cm, capacidade de 100 litros / 20 kg, classe tipo 1, 10 micras, de polipropileno. Este produto deverá seguir as normas da ABNT NBR 9191 Julho/2002. Pacote com 10 unidades.	Pct.	10	R\$ 10,34
<b>12</b>	Saco plástico de lixo: cor preta, dimensões 63 x 80 cm, capacidade de 50 litros / 10 kg, classe 1 tipo C, 10 micras, de polipropileno. Este produto deverá seguir as normas da ABNT NBR 9191 Julho/2002. Pacote com 100 unidades.	Pct.	05	R\$ 30,99
<b>13</b>	Lenço umedecido, composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E. Dimensões aproximadas: Lenço (A x L) 18,7 x 16,1 cm. (pacote com 48 unidades).	Pct.	40	R\$ 8,33
<b>14</b>	Fralda descartável infantil – tamanho P para crianças até 07 kg, pacote com 12 unidades, com barreiras	Pct.	20	R\$ 24,48



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol.			
<b>15</b>	Fralda descartável infantil – tamanho M para crianças de 06 a 11 kg, pacote com 12 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol.	Pct.	30	R\$ 21,09
<b>16</b>	Fralda descartável infantil – tamanho G para crianças de 11 a 16 kg, pacote com 12 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol.	Pct.	30	R\$ 27,31
<b>17</b>	Shampoo infantil: de 1ª qualidade, dermatologicamente testado e hipoalergênico, que não cause ardências ou irritações. Sua fórmula deve ser isenta de corantes, parabenose álcool e que mantenha o pH natural (neutro). Embalagem com 480 ml.	Unid.	25	R\$ 16,35
<b>18</b>	Sabonete corporal em barra - 90 grs.	Unid.	60	R\$ 2,94
<b>19</b>	Loção hidratante corporal 200ml.	Unid.	20	R\$ 9,65
<b>20</b>	Papel higiênico folha dupla: de 1ª qualidade, tipo especial, sem perfume,	Pct.	30	R\$ 15,93



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, não reciclado, na cor branca, picotado, gofrado, medindo 30 m x 10 cm. Embalagem com 12 rolos.			
<b>21</b>	Esponja Multiuso dupla face: de 1ª qualidade. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Dimensões do produto: 110 x 75 x 20 mm (largura, profundidade e altura, respectivamente). Para limpeza de material alumínio, cerâmicas, grelhas, vidros e louças. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	20	R\$ 2,48
<b>22</b>	Creme dental adulto com 1.500 ppm de flúor – tripla proteção refrescante – sabor menta - tubo plástico de 70 grs.	Unid.	30	R\$ 3,41
<b>23</b>	Fósforo: de 1ª qualidade, fósforos de segurança, longos com 50 palitos com 5 cm. Desenvolvidos para serem utilizados na cozinha e garantir durabilidade maior da chama por serem longos. Em caixa de papelão resistente com uma superlixa, que facilite seu manuseio e acendimento.	Maço	10	R\$ 7,63
<b>24</b>	Álcool 92,8%: de 1ª qualidade, etílico hidratado, 92,8 lt, líquido, para limpeza geral, bactericida; Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto,	Frasco	10	R\$ 9,02



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 litro.			
<b>25</b>	Desodorante feminino rollon 90 ml.	Unid.	20	R\$ 9,27
<b>26</b>	Desodorante masculino rollon 90ml.	Unid.	20	R\$ 9,31
<b>27</b>	Condicionador de cabelo pote de 350 ml.	Unid.	25	R\$ 9,73
<b>28</b>	Creme para pentear cabelo pote de 1kg.	Unid.	10	R\$ 16,98
<b>29</b>	Touca de cabelo descartável, pct com 100 unidades.	Pct.	100	R\$ 9,70
<b>30</b>	Pilha alcalina AAA c/4 unidades.	Unid.	05	R\$ 9,09
<b>31</b>	Pilha alcalina AA c/4 unidades.	Unid.	05	R\$ 9,30

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço/menor desconto**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente,



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
  - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
  - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
  - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou nota de empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de entrega do material será de 30 (dias) corridos conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. A partir do recebimento da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6. Os pagamentos relativos à aquisição de bens e à contratação de serviços de qualquer natureza realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo serão efetuados exclusivamente, por meio da instituição financeira contratada pelo município atualmente **Banco Itaú S.A.**, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa administrativa de 0,10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/empenho no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846,



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 9.13.3. ANEXO III - Planilha de Custos e Formação de Preços;
- 9.13.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato;

Valença, RJ, 20 de Maio de 2026.

---

**Bernardo de Souza Machado**  
**Secretário Municipal de Assistência Social, Esporte e Envelhecimento Saudável**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO I**  
**DISPENSA ELETRÔNICA (SRP) Nº 079/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº VLC – 020514/000320/2026**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1 - Habilitação jurídica:**

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### **3- Apresentação da Proposta de Preços Ajustada e Envio dos Documentos Complementares de Habilitação**

3.1- Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o Pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

3.2- Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

3.3- O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público**, contados da convocação.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

3.4- Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **compraspmv@gmail.com**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Valença quanto do emissor.

3.5- A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

3.6- Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

3.7-É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da dispensa, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

3.8- Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Aviso.

3.9- A proposta deverá conter:

3.9.1- proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo III do presente Aviso, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

3.9.2- preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

3.9.3- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.9.4- prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame,

3.9.5- A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

3.9.6- O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

3.9.7- A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

---

**Bernardo de Souza Machado**

**Secretário Municipal de Assistência Social, Esporte e Envelhecimento Saudável**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO II**

**DISPENSA ELETRÔNICA (SRP) Nº 079/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº VLC – 020514/000320/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

A Coleta de Preços, Planilha Estimativa de Preços, Termo de Referência (quantitativos e especificações), são de inteira responsabilidade dos servidores que as emitiram.

**LOTE 01**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	30	Kg.	Alho: de 1ª qualidade, tipo menina. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, umidade externa anormal, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. De colheita recente. Embalada em plástico filme quando cortada. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	R\$ 21,70	R\$ 651,00
<b>02</b>	60	Kg.	Batata Inglesa: de 1ª qualidade, inteira, firme e de coloração uniforme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, umidade externa anormal, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidade, insetos, parasitas e larvas. Isenta de odor e sabor estranhos, livre de brotos. De colheita recente. Deverão ser acondicionadas em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	R\$ 4,43	R\$ 265,80
<b>03</b>	30	Kg.	Cebola: de 1ª qualidade, amarela, fresca, média intactas e firmes. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa,	R\$ 4,22	R\$ 126,60



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			insetos, parasitas e larvas. Sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de broto e enfermidades. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		
<b>04</b>	40	Kg.	Cenoura: de 1ª qualidade, cor laranja-vivo, sem rama, fresca, compacta e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de broto e enfermidades. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	R\$ 5,34	R\$ 213,60
<b>05</b>	40	Kg.	Chuchu: de 1ª qualidade, coloração verde, pouca rugosidade, tamanho médio, íntegro e fresco. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	R\$ 4,89	R\$ 195,60
<b>06</b>	20	Kg.	Vagem macarrão: de 1ª qualidade, cilíndrica e crocante, tem tonalidade verde-clara. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	R\$ 9,54	R\$ 190,80
<b>07</b>	18	Kg.	Inhame de cabeça: de 1ª qualidade. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas,	R\$ 7,46	R\$ 134,28



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		
<b>08</b>	40	Kg.	Aipim: de 1ª qualidade. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	R\$ 5,90	R\$ 236,00
<b>09</b>	40	Kg.	Repolho: de 1ª qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	R\$ 4,40	R\$ 176,00
<b>10</b>	40	Kg.	Abobrinha brasileira: de 1ª qualidade. Tem uma das extremidades arredondadas e casca verde geralmente mais clara. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	R\$ 5,60	R\$ 224,00
<b>11</b>	30	Kg.	Pepino híbrido targa: de 1ª qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	R\$ 4,80	R\$ 144,00
<b>12</b>	30	Kg.	Berinjela: de 1ª qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	R\$ 5,48	R\$ 164,40
<b>13</b>	30	Kg.	Beterraba: de 1ª qualidade: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas	R\$ 4,84	R\$ 145,20



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		
<b>14</b>	40	Kg.	Batata doce: de 1ª qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substância terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	R\$ 5,34	R\$ 213,60
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.080,88</b>

**LOTE 02**

<b>ITEM</b>	<b>QUAN T.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	70	Kg.	Pernil de porco sem osso: de 1ª qualidade, picado em cubos com dimensões de 3 x 3 x 3 cm, congelado embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente em pacotes de 1kg. Contendo no máximo 2% de gordura, deve ser isenta de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pelos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbo do SIF ou SIM, com identificação do produto. Embalada no sistema IQF. Resolução RCD N° 12 de 02/01/2001 – Anvisa/MS. Deverá ser entregue a no máximo 4°C.	R\$ 24,13	R\$ 1.689,10
<b>02</b>	40	Kg.	Carne seca corte traseiro, embalagens a vácuo. Certificado de inspeção sanitária. (Embalada individualmente em pacotes de 1kg – conforme pedido).	R\$ 42,68	R\$ 1.707,20
<b>03</b>	20	Kg.	Bacon defumado. Certificado de inspeção sanitária. (Embalada individualmente em pacote de 1kg – conforme pedido).	R\$ 33,24	R\$ 664,80
<b>04</b>	60	Kg.	Linguiça de pernil para churrasco. Certificado de inspeção sanitária. (Embalada individualmente em pacotes de 1kg – conforme pedido).	R\$ 21,16	R\$ 1.269,60
<b>05</b>	60	Kg.	Carne bovina alcatra em cubo. Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de	R\$ 52,66	R\$ 3.159,60



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			parasitas e larvas. Embalagem atóxica, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto. (Embalada individualmente em pacotes de 1kg – conforme pedido).		
<b>06</b>	60	Kg.	Carne bovina, Patinho moído: de 1ª qualidade, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente em pacotes de 1 kg. Conter no máximo 2% de gordura, deve ser isenta de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pelos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF ou SIM, com identificação do produto. Embalada no sistema IQF. Resolução RCD Nº 12 de 02/01/2001 – Anvisa/MS. Deverá ser entregue a no máximo 4°C.	R\$ 39,93	R\$ 2.395,80
<b>07</b>	60	Kg.	Carne bovina Patinho em bife. Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas. Embalagem atóxica, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto. (Embalada individualmente em pacotes de 1kg – conforme pedido).	R\$ 41,54	R\$ 2.492,40
<b>08</b>	80	Kg.	Filé de Peito de Frango: de 1ª qualidade, sem osso, sem pele e sem gordura, congelado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF). Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			Agricultura. Embalagem de 1 kg. Deverá ser entregue a no máximo 4°C.		
<b>09</b>	25	Lata	Atum ralado - embalagem em lata de folha de flandres, com verniz sanitário -170 grs.	R\$ 8,50	R\$ 212,50
<b>10</b>	25	Lata	Sardinha em conserva - A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas - lata com 125 grs.	R\$ 6,95	R\$ 173,75
<b>11</b>	40	Bandeja	Ovo branco de galinha: de 1ª qualidade, limpo, com casca lisa, resistente e sem rachaduras ou deformações, com calcificação uniforme e formato característico. Deve conter em sua embalagem: data de validade, selo de inspeção, dados do produtor. Com 30 unidades.	R\$ 22,26	R\$ 890,40
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 16.335,15</b>

**LOTE 03**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	40	Kg.	Queijo muçarela fatiado livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Embalagem que contenham especificados o local de origem do produto (pacotes separados em 1 kg).	R\$ 40,46	R\$ 1.618,40
<b>02</b>	40	Kg.	Presunto fatiado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Embalagem que contenham especificados o local de origem do produto.	R\$ 27,32	R\$ 1.092,80
<b>03</b>	30	Unid.	Leite condensado -integral UHT acondicionado embalado em caixa limpas, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo - a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	R\$ 8,43	R\$ 252,90



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			procedência, informação nutricional – registro no órgão competente - 395 gr.		
<b>04</b>	20	Unid.	Queijo parmesão ralado embalagem lacrada de 100 grs.	R\$ 9,28	R\$ 185,60
<b>05</b>	500	Unid.	Leite longa vida integral UHT tipo A - 1 litro.	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
<b>06</b>	40	Unid.	Creme de leite 100% de origem animal UHT, embalado em caixa limpas, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo – a embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência. Informação nutricional, número de lote, data de validade e registro no órgão competente 300grs.	R\$ 3,09	R\$ 123,60
<b>07</b>	70	Pote	Margarina: de 1ª qualidade, óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A. Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja. Conservadores: Sorbato de potássio e benzoato de sódio. Antioxidantes TBHQ e BHT. Acidulante: ácido cítrico. Aromatizante: aroma idêntico ao natural. Corantes: urucum, betacaroteno e cúrcuma. Sem glúten. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Pote de 500 grs.	R\$ 8,19	R\$ 573,30
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 6.446,60</b>

**LOTE 04**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>01</b>	90	Pct.	Feijão preto: de 1ª qualidade, tipo 1, grãos inteiros, isentos de sujidades, parasitos, larvas e materiais estranhos. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação,	R\$ 5,09	R\$ 458,10



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1 kg.		
<b>02</b>	20	Pct.	Farinha de mandioca crua : de 1ª qualidade, tipo 1, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1 kg.	R\$ 5,59	R\$ 111,80
<b>03</b>	20	Pct.	Farinha de rosca: dizeres de rotulagem: data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Pacote de 500gr.	R\$ 5,72	R\$ 114,40
<b>04</b>	20	Kg.	Farinha de trigo: de 1ª qualidade, trigo especial sem fermento. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1kg.	R\$ 4,82	R\$ 96,40
<b>05</b>	40	Pct.	Açúcar refinado: de 1ª qualidade, refinado amorfo, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% de p/p e umidade máxima de 0,3% de p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e materiais terrosos. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote de 1kg.	R\$ 4,76	R\$ 190,40
<b>06</b>	25	Kg.	Fubá: de 1ª qualidade, grãos finos. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1 kg.	R\$ 3,27	R\$ 81,75
<b>07</b>	40	Kg.	Macarrão espaguete: de 1ª qualidade, massa com ovos e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,	R\$ 4,20	R\$ 168,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			peso, data de fabricação e validade. Pacote de 1 kg.		
<b>08</b>	40	Pct.	Macarrão parafuso: de 1ª qualidade, massa com ovos e farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Pacote de 500 grs.	R\$ 6,38	R\$ 255,20
<b>09</b>	18	Pct.	Milho de pipoca tipo 1 - preparado com matérias primas sãs, limpas, com no máximo de 15% de umidade - pacote com 500 grs.	R\$ 3,33	R\$ 59,94
<b>10</b>	05	Lata	Ervilha - aparência: grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas - lata de 200 grs.	R\$ 4,99	R\$ 24,95
<b>11</b>	06	Pct.	Canjica branca de milho pacote 500 grs.	R\$ 3,64	R\$ 21,84
<b>12</b>	50	Pct.	Pó de café à vácuo: de 1ª qualidade, torrado e moído à vácuo, extra forte. Selo de pureza ABIC/ISO 9001/ Certificado de Qualidade PQC. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote de 500 grs.	R\$ 30,92	R\$ 1.546,00
<b>13</b>	05	Pct.	Canela em pó - 35gr.	R\$ 4,49	R\$ 22,45
<b>14</b>	05	Pct.	Coco ralado seco, sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado pacote de 50 grs.	R\$ 4,63	R\$ 23,15
<b>15</b>	10	Pct.	Sal marinho: de 1ª qualidade, formado por cloreto de sódio, contem cálcio, potássio, zinco, ferro e iodo. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Pacote de 1 kg.	R\$ 2,62	R\$ 26,20
<b>16</b>	500	Unid.	Refresco em copo tipo NUT: Refresco misto adoçado, sabor guaraná, uva, frutas cítricas, pronto para consumo. Embalagem em copo plástico (PP ou similar) selado hermeticamente, resistente, não parafinado,	R\$ 2,03	R\$ 1.015,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			biodegradável ou reciclável, com capacidade de 290ml, Água potável, açúcar ou adoçante, suco concentrado de fruta, acidulante (como ácido cítrico), aromatizantes e corantes permitidos pela legislação vigente. Produto homogêneo, isento de matérias estranhas, bolhas, rachaduras, furos ou deformações no copo. Com validade mínima de 48 dias na data da entrega, sem embalagens violadas.		
<b>17</b>	300	Unid.	Bebida Láctea Fermentada: Soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite pasteurizado integral e/ou leite em pó integral, açúcar, polpa sabores, amido modificado, aromatizante sintético idêntico ao natural da fruta, acidulante: ácido láctico (INS 270), conservante: sorbato de potássio (INS 202) e corante artificial, creme de soro de leite, estabilizante açúcar, gelatina e espessante: goma guar (INS 412) e fermento lácteo. Contém leite e derivados. Pode conter soja. Não contém glúten. Refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico. Garrafa de 200ml. Ingredientes: leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado no sabor chocolate.	R\$ 2,64	R\$ 792,00
<b>18</b>	500	Unid.	Bolinho sabor baunilha, Bolinho industrializado, massa fofa e macia sabor baunilha. O produto deve apresentar coloração, odor e sabor característicos, sem sinais de fermentação ou ranço. Embalagem plástica flexível, selada, atóxica e hermeticamente fechada, que garanta a integridade e conservação do produto. Peso unitário: 40grs.	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
<b>19</b>	60	Pct.	Biscoito salgado, tipo club social: Pacote com peso líquido total aproximado de 144g a 156g, contendo 6 porções individuais de aproximadamente 24g a 26g cada. Plástico atóxico e impermeável que garanta a integridade, crocância e sabor do produto. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido	R\$ 3,52	R\$ 211,20



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, fermentos químicos. Produto crocante, odor e sabor próprios, sem sinais de violação, umidade ou presença de pragas. validade mínimo de 6 a 12 meses a partir da data de entrega.		
<b>20</b>	60	Pct.	Biscoito salgado, tipo creme cracker: de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, carbonato de cálcio, amido ou creme de milho, extrato de malte, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante estearoil 2 - lactil lactato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio), contém cevada, ovo e soja. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote com 400 grs.	R\$ 5,47	R\$ 328,20
<b>21</b>	40	Pct.	Biscoito doce, tipo Leite: de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. Composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, soro de leite em pó, leite em pó integral, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote de 400 grs.	R\$ 5,04	R\$ 201,60
<b>22</b>	40	Pct.	Biscoito doce, tipo Maisena: de 1ª qualidade, textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. Composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, leite em pó integral, soro	R\$ 5,48	R\$ 219,20



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			de leite, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizantes. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote com 400 grs.		
<b>23</b>	40	Pct.	Biscoito doce, tipo Rosquinha: de 1ª qualidade, textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. Composição básica: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), amido, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), aromatizante, acidulante ácido láctico (INS 270), fermentos químicos bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 503ii). Sabores variados. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 400 grs.	R\$ 5,21	R\$ 208,40
<b>24</b>	20	Unid.	Maionese acondicionado em embalagens limpas, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo – a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional - registro no órgão competente - 500mg.	R\$ 9,68	R\$ 193,60
<b>25</b>	60	Sachê	Extrato de tomate simples concentrado: de 1ª qualidade, composto de polpa de tomate, açúcar e sal. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Brix entre 18 e 19 (% SS). Sachê com 300 grs.	R\$ 2,81	R\$ 168,60



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>26</b>	40	Lata	Ervilha - aparência: grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas - lata de 200 grs.	R\$ 3,84	R\$ 153,60
<b>27</b>	40	Lata	Milho verde em conserva lata de 200 gr.	R\$ 4,40	R\$ 176,00
<b>28</b>	08	Unid.	Fermento em pó: de 1ª qualidade, amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 250gr.	R\$ 3,53	R\$ 28,24
<b>29</b>	40	Cx.	Gelatina comum: de 1ª qualidade, açúcar, gelatina, sal, vitamina C. Reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico. Aromatizante. Edulcorante: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica. Corantes artificiais: Bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF ou Bordeaux azul brilhante FCF e tartrazina. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 30 gr, de sabores variados.	R\$ 1,95	R\$ 78,00
<b>30</b>	10	Unid.	Mistura para Mingau: de 1ª qualidade, com probiótico, sabor multicereais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Tipo MUCILON ou similar. Contém glúten. Contém derivados de trigo. Pode conter leite, soja, centeio, cevada e aveia. Pacote de 550 gr.	R\$ 7,02	R\$ 70,20
<b>31</b>	50	Unid.	Óleo Vegetal de Soja: de 1ª qualidade, refinado, envasado em garrafa plástica	R\$ 9,06	R\$ 453,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			resistente e transparente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Embalagem de 900 ml.		
<b>32</b>	40	Unid.	Achocolatado em pó: combinação exclusiva de 9 vitaminas e minerais Cálcio, Ferro e Vitaminas A, C e D, açúcar, cacau em pó. Embalagem de 400grs.	R\$ 8,51	R\$ 340,40
<b>33</b>	30	Pct.	Batata palha fina, sequinha e crocante. O produto deverá ser isento de ácidos graxos trans. - embalagem primária com filme de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado - pacote de 500 gr.	R\$ 14,28	R\$ 428,40
<b>34</b>	25	Unid.	Azeitona verde s/ caroço fatiado, embalagem de 500grs.	R\$ 15,91	R\$ 397,75
<b>35</b>	15	Unid.	Azeite português extra virgem 500 ml.	R\$ 31,49	R\$ 472,35
<b>36</b>	15	Unid.	Vinagre de maçã 750 ml.	R\$ 5,89	R\$ 88,35
<b>37</b>	30	Unid.	Suco concentrado sabor maracujá, uva, caju e goiaba embalagem de 500 ml, de procedência nacional, com registro no Ministério da Agricultura. Composição permitida: suco concentrado, açúcar invertido acidulante INS 330, aroma natural da própria fruta e conservante (benzoato de sódio).	R\$ 6,82	R\$ 204,60
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.689,27</b>

**LOTE 05**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	30	Unid.	Mamão papaia: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	R\$ 5,15	R\$ 154,50
<b>02</b>	40	Kg.	Banana prata: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos	R\$ 6,46	R\$ 258,40



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		
<b>03</b>	40	Kg.	Laranja Pêra: de 1ª qualidade, Grupo C4 (Coloração), Classe 68 (diâmetro variando de 68 a 72 mm), Categoria I, Tamanho médio. Deverá ser fresca, com polpa firme e íntegra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	R\$ 4,05	R\$ 162,00
<b>04</b>	20	Kg.	Limão: de 1ª qualidade, taiti, sem manchas, com cor, odor e sabor característicos. De colheita recente.	R\$ 4,88	R\$ 97,60
<b>05</b>	40	Kg.	Maçã nacional: de 1ª qualidade, vermelha, íntegra e firme, com grau de maturação adequado para o consumo. Pesando em média 120 gr cada, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característicos. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	R\$ 9,11	R\$ 364,40
<b>06</b>	40	Kg.	Manga Palmer: de 1ª qualidade, formato elíptico, casca de coloração vermelho-escura quando madura, polpa de coloração amarela, baixo teor de fibra.	R\$ 6,41	R\$ 256,40



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			Devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em caixa de PVC. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		
<b>07</b>	40	Kg.	Maracujá: Grupo amarelo. Classe: 3 (diâmetro variando de 65 a 75mm), categoria I. Devem ser firmes, sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes e as frutas acondicionadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos	R\$ 10,98	R\$ 439,20
<b>08</b>	40	Kg.	Melancia: de 1ª qualidade, redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, embalada. De colheita recente. Embalada em plástico filme quando cortada. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	R\$ 4,64	R\$ 185,60
<b>09</b>	40	Kg.	Pêra Argentina: de 1ª qualidade, estrangeira, com coloração uniforme,	R\$ 12,24	R\$ 489,60



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos		
<b>10</b>	70	Kg.	Tomate: de 1ª qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.	R\$ 7,74	R\$ 541,80
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.949,50</b>

**LOTE 06**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	40	Unid.	Sabão em pó: de 1ª qualidade, biodegradável. Contendo: alquil benzeno sulfonato de sódio, branqueador óptico, coadjuvante, carga, corante, fragrância e água, tensoativo aniônico. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1kg, contendo dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química.	R\$ 11,26	R\$ 450,40
<b>02</b>	40	Unid.	Amaciante: de 1ª qualidade, cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, fragrância e água. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 2 litros.	R\$ 7,45	R\$ 298,00
<b>03</b>	30	Unid.	Cloro: de 1ª qualidade, a base de hipoclorito de sódio de 3%, teor de cloro	R\$ 6,85	R\$ 205,50



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			ativo 3,0 a 3,5% e princípio ativo. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 2 litro		
<b>04</b>	30	Unid.	Água sanitária - base de hipoclorito de sódio. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade - 2 litros.	R\$ 6,36	R\$ 190,80
<b>05</b>	10	Unid.	Pano de chão: de 1ª qualidade, xadrez azul, 100% algodão, 40 x 65 cm, alto poder de absorção	R\$ 5,12	R\$ 51,20
<b>06</b>	40	Unid.	Desinfetante: de 1ª qualidade, líquido, germicida e bactericida, contendo: corante, água, fragrância, preservante e cloreto de aquildimetil. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 2 litros.	R\$ 7,91	R\$ 316,40
<b>07</b>	40	Unid.	Detergente: de 1ª qualidade, líquido, neutro, concentrado, inodoro e biodegradável, contendo: componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, conservante sequestrante, espessantes corantes fragrância tensoativo aniônicos água consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 500 ml.	R\$ 2,85	R\$ 114,00
<b>08</b>	30	Unid.	Limpador multiuso: de 1ª qualidade, instantâneo, butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não inônico, conservante e água. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Frasco com 500 ml.	R\$ 4,05	R\$ 121,50
<b>09</b>	05	Unid.	Escova de lavar roupa, cerdas em plástico corpo de madeira.	R\$ 5,24	R\$ 26,20



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>10</b>	10	Pares	Luva de lavar roupa, látex limpeza, tamanho M, na cor amarela.	R\$ 5,00	R\$ 50,00
<b>11</b>	10	Pct.	Saco plástico de lixo: cor preta, dimensões 75 x 105 cm, capacidade de 100 litros / 20 kg, classe tipo 1, 10 micras, de polipropileno. Este produto deverá seguir as normas da ABNT NBR 9191 Julho/2002. Pacote com 10 unidades.	R\$ 10,34	R\$ 103,40
<b>12</b>	05	Pct.	Saco plástico de lixo: cor preta, dimensões 63 x 80 cm, capacidade de 50 litros / 10 kg, classe 1 tipo C, 10 micras, de polipropileno. Este produto deverá seguir as normas da ABNT NBR 9191 Julho/2002. Pacote com 100 unidades.	R\$ 30,99	R\$ 154,95
<b>13</b>	40	Pct.	Lenço umedecido, composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E. Dimensões aproximadas: Lenço (A x L) 18,7 x 16,1 cm. (pacote com 48 unidades).	R\$ 8,33	R\$ 333,20
<b>14</b>	20	Pct.	Fralda descartável infantil – tamanho P para crianças até 07 kg, pacote com 12 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol.	R\$ 24,48	R\$ 489,60
<b>15</b>	30	Pct.	Fralda descartável infantil – tamanho M para crianças de 06 a 11 kg, pacote com 12 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol.	R\$ 21,09	R\$ 632,70
<b>16</b>	30	Pct.	Fralda descartável infantil – tamanho G para crianças de 11 a 16 kg, pacote com 12 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol.	R\$ 27,31	R\$ 819,30
<b>17</b>	25	Unid.	Shampoo infantil: de 1ª qualidade, dermatologicamente testado e hipoalergênico, que não cause ardências ou irritações. Sua fórmula deve ser isenta de corantes, parabenose álcool e que mantenha o pH natural (neutro). Embalagem com 480 ml.	R\$ 16,35	R\$ 408,75
<b>18</b>	60	Unid.	Sabonete corporal em barra - 90 grs.	R\$ 2,94	R\$ 176,40
<b>19</b>	20	Unid.	Loção hidratante corporal 200ml.	R\$ 9,65	R\$ 193,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>20</b>	30	Pct.	Papel higiênico folha dupla: de 1ª qualidade, tipo especial, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, não reciclado, na cor branca, picotado, gofrado, medindo 30 m x 10 cm. Embalagem com 12 rolos.	R\$ 15,93	R\$ 477,90
<b>21</b>	20	Unid.	Esponja Multiuso dupla face: de 1ª qualidade. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Dimensões do produto: 110 x 75 x 20 mm (largura, profundidade e altura, respectivamente). Para limpeza de material alumínio, cerâmicas, grelhas, vidros e louças. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 2,48	R\$ 49,60
<b>22</b>	30	Unid.	Creme dental adulto com 1.500 ppm de flúor – tripla proteção refrescante – sabor menta - tubo plástico de 70 grs.	R\$ 3,41	R\$ 102,30
<b>23</b>	10	Maço	Fósforo: de 1ª qualidade, fósforos de segurança, longos com 50 palitos com 5 cm. Desenvolvidos para serem utilizados na cozinha e garantir durabilidade maior da chama por serem longos. Em caixa de papelão resistente com uma superlixa, que facilite seu manuseio e acendimento.	R\$ 7,63	R\$ 76,30
<b>24</b>	10	Frasco	Álcool 92,8%: de 1ª qualidade, etílico hidratado, 92,8 lt, líquido, para limpeza geral, bactericida; Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 litro.	R\$ 9,02	R\$ 90,20
<b>25</b>	20	Unid.	Desodorante feminino rollon 90 ml.	R\$ 9,27	R\$ 185,40
<b>26</b>	20	Unid.	Desodorante masculino rollon 90ml.	R\$ 9,31	R\$ 186,20
<b>27</b>	25	Unid.	Condicionador de cabelo pote de 350 ml.	R\$ 9,73	R\$ 243,25
<b>28</b>	10	Unid.	Creme para pentear cabelo pote de 1kg.	R\$ 16,98	R\$ 169,80
<b>29</b>	100	Unid.	Touca de cabelo descartável, pct com 100 unidades.	R\$ 9,70	R\$ 970,00
<b>30</b>	05	Unid.	Pilha alcalina AAA c/4 unidades.	R\$ 9,09	R\$ 45,45
<b>31</b>	05	Unid.	Pilha alcalina AA c/4 unidades.	R\$ 9,30	R\$ 46,50
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 7.778,20</b>



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- ✓ **Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medidas o CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e a unidade de medida constante no Edital.**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Aquisição de proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da Casa Municipal da Criança e do Adolescente, pelo período de 90 (noventa) dias.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A contratação visa garantir a alimentação contínua e adequada de crianças e adolescentes acolhidos pela Casa Municipal da Criança e do Adolescente, diante do aumento de demanda, das necessidades de dietas específicas, da elaboração de novo cardápio e da urgência na aquisição dos produtos, tendo em vista que o processo de licitação se encontra em andamento.

**3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**3.1- A forma de entrega dos produtos será parcelada, conforme solicitações da unidade após o recebimento da Nota de Empenho;**

**3.2- O local de entrega será no seguinte endereço: Rua do Barroso, nº 88, Barroso, Valença/RJ.**

**3.3 -O fornecedor deverá entregar os produtos em perfeitas condições, dentro do prazo de validade em conformidade com as normas sanitárias;**

3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

4.1. O (s) responsável (is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é (s) (ã) o (s) Júlio Cesar de Almeida Pinto, matrícula nº. 211.740, – Fiscal Técnico, Fabrício Luiz da Silva, matrícula nº. 134.627, – Fiscal Setorial e (a) Jéssica Maria de Castro de Jesus, matrícula nº. 211.902 – Fiscal Administrativo.

4.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

5.1.2. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo;

5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

5.1.8. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

5.1.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

5.1.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Administração.

**6 - PRAZO DE PAGAMENTO:**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

6.1- O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, da entrega dos bens e emissão da nota fiscal.

6.2 - A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

6.3 - Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

6.4- A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N° 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB N° 1234.

6.5- As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB N° 1234.

## **7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

7.1. receber o objeto do prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

7.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. fraudar na execução do contrato;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. cometer fraude fiscal;

8.1.6. não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às previstas na Lei 14.133, de 2021.

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais sistemas.

Valença, RJ, 20 de Maio de 2026.

---

**Bernardo de Souza Machado**  
**Secretário Municipal de Assistência Social, Esporte e Envelhecimento Saudável**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO III**

**DISPENSA ELETRÔNICA (SRP) Nº 079/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº VLC – 020514/000320/2026**

**Modelo de Proposta de Preços**

**LOTE 01**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	30	Kg.	Alho: de 1ª qualidade, tipo menina. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, umidade externa anormal, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. De colheita recente. Embalada em plástico filme quando cortada. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		
<b>02</b>	60	Kg.	Batata Inglesa: de 1ª qualidade, inteira, firme e de coloração uniforme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, umidade externa anormal, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidade, insetos, parasitas e larvas. Isenta de odor e sabor estranhos, livre de brotos. De colheita recente. Deverão ser acondicionadas em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		
<b>03</b>	30	Kg.	Cebola: de 1ª qualidade, amarela, fresca, média intactas e firmes. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de		



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			broto e enfermidades. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		
<b>04</b>	40	Kg.	Cenoura: de 1ª qualidade, cor laranja-vivo, sem rama, fresca, compacta e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de broto e enfermidades. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		
<b>05</b>	40	Kg.	Chuchu: de 1ª qualidade, coloração verde, pouca rugosidade, tamanho médio, íntegro e fresco. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		
<b>06</b>	20	Kg.	Vagem macarrão: de 1ª qualidade, cilíndrica e crocante, tem tonalidade verde-clara. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		
<b>07</b>	18	Kg.	Inhame de cabeça: de 1ª qualidade. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas		



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		
<b>08</b>	40	Kg.	Aipim: de 1ª qualidade. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		
<b>09</b>	40	Kg.	Repolho: de 1ª qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.		
<b>10</b>	40	Kg.	Abobrinha brasileira: de 1ª qualidade. Tem uma das extremidades arredondadas e casca verde geralmente mais clara. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		
<b>11</b>	30	Kg.	Pepino híbrido targa: de 1ª qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		
<b>12</b>	30	Kg.	Berinjela: de 1ª qualidade. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		
<b>13</b>	30	Kg.	Beterraba: de 1ª qualidade: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>14</b>	40	Kg.	Batata doce: de 1ª qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substância terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		
				<b>TOTAL:</b>	

**LOTE 02**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	70	Kg.	Pernil de porco sem osso: de 1ª qualidade, picado em cubos com dimensões de 3 x 3 x 3 cm, congelado embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente em pacotes de 1kg. Contendo no máximo 2% de gordura, deve ser isenta de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pelos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbo do SIF ou SIM, com identificação do produto. Embalada no sistema IQF. Resolução RCD Nº 12 de 02/01/2001 – Anvisa/MS. Deverá ser entregue a no máximo 4°C.		
<b>02</b>	40	Kg.	Carne seca corte traseiro, embalagens a vácuo. Certificado de inspeção sanitária. (Embalada individualmente em pacotes de 1kg – conforme pedido).		
<b>03</b>	20	Kg.	Bacon defumado. Certificado de inspeção sanitária. (Embalada individualmente em pacote de 1kg – conforme pedido).		
<b>04</b>	60	Kg.	Linguiça de pernil para churrasco. Certificado de inspeção sanitária. (Embalada individualmente em pacotes de 1kg – conforme pedido).		
<b>05</b>	60	Kg.	Carne bovina alcatra em cubo. Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas. Embalagem atóxica, em filme de PVC transparente ou saco		



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto. (Embalada individualmente em pacotes de 1kg – conforme pedido).		
<b>06</b>	60	Kg.	Carne bovina, Patinho moído: de 1ª qualidade, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente em pacotes de 1 kg. Conter no máximo 2% de gordura, deve ser isenta de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pelos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF ou SIM, com identificação do produto. Embalada no sistema IQF. Resolução RCD Nº 12 de 02/01/2001 – Anvisa/MS. Deverá ser entregue a no máximo 4°C.		
<b>07</b>	60	Kg.	Carne bovina Patinho em bife. Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas. Embalagem atóxica, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto. (Embalada individualmente em pacotes de 1kg – conforme pedido).		
<b>08</b>	80	Kg.	Filé de Peito de Frango: de 1ª qualidade, sem osso, sem pele e sem gordura, congelado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF). Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da		



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			Agricultura. Embalagem de 1 kg. Deverá ser entregue a no máximo 4°C.		
<b>09</b>	25	Lata	Atum ralado - embalagem em lata de folha de flandres, com verniz sanitário -170 grs.		
<b>10</b>	25	Lata	Sardinha em conserva - A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas - lata com 125 grs.		
<b>11</b>	40	Bandeja	Ovo branco de galinha: de 1ª qualidade, limpo, com casca lisa, resistente e sem rachaduras ou deformações, com calcificação uniforme e formato característico. Deve conter em sua embalagem: data de validade, selo de inspeção, dados do produtor. Com 30 unidades.		
				<b>TOTAL:</b>	

**LOTE 03**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	40	Kg.	Queijo muçarela fatiado livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Embalagem que contenham especificados o local de origem do produto (pacotes separados em 1 kg).		
<b>02</b>	40	Kg.	Presunto fatiado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Embalagem que contenham especificados o local de origem do produto.		
<b>03</b>	30	Unid.	Leite condensado -integral UHT acondicionado embalado em caixa limpas, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo - a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,		



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			procedência, informação nutricional – registro no órgão competente - 395 gr.		
<b>04</b>	20	Unid.	Queijo parmesão ralado embalagem lacrada de 100 grs.		
<b>05</b>	500	Unid.	Leite longa vida integral UHT tipo A - 1 litro.		
<b>06</b>	40	Unid.	Creme de leite 100% de origem animal UHT, embalado em caixa limpas, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo – a embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência. Informação nutricional, número de lote, data de validade e registro no órgão competente 300grs.		
<b>07</b>	70	Pote	Margarina: de 1ª qualidade, óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A. Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja. Conservadores: Sorbato de potássio e benzoato de sódio. Antioxidantes TBHQ e BHT. Acidulante: ácido cítrico. Aromatizante: aroma idêntico ao natural. Corantes: urucum, betacaroteno e cúrcuma. Sem glúten. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Pote de 500 grs.		
				<b>TOTAL:</b>	

**LOTE 04**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>01</b>	90	Pct.	Feijão preto: de 1ª qualidade, tipo 1, grãos inteiros, isentos de sujidades, parasitos, larvas e materiais estranhos. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação,		



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1 kg.		
<b>02</b>	20	Pct.	Farinha de mandioca crua : de 1ª qualidade, tipo 1, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1 kg.		
<b>03</b>	20	Pct.	Farinha de rosca: dizeres de rotulagem: data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Pacote de 500gr.		
<b>04</b>	20	Kg.	Farinha de trigo: de 1ª qualidade, trigo especial sem fermento. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1kg.		
<b>05</b>	40	Pct.	Açúcar refinado: de 1ª qualidade, refinado amorfo, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% de p/p e umidade máxima de 0,3% de p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e materiais terrosos. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote de 1kg.		
<b>06</b>	25	Kg.	Fubá: de 1ª qualidade, grãos finos. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1 kg.		
<b>07</b>	40	Kg.	Macarrão espaguete: de 1ª qualidade, massa com ovos e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,		



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			peso, data de fabricação e validade. Pacote de 1 kg.		
<b>08</b>	40	Pct.	Macarrão parafuso: de 1ª qualidade, massa com ovos e farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Pacote de 500 grs.		
<b>09</b>	18	Pct.	Milho de pipoca tipo 1 - preparado com matérias primas sãs, limpas, com no máximo de 15% de umidade - pacote com 500 grs.		
<b>10</b>	05	Lata	Ervilha - aparência: grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas - lata de 200 grs.		
<b>11</b>	06	Pct.	Canjica branca de milho pacote 500 grs.		
<b>12</b>	50	Pct.	Pó de café à vácuo: de 1ª qualidade, torrado e moído à vácuo, extra forte. Selo de pureza ABIC/ISO 9001/ Certificado de Qualidade PQC. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote de 500 grs.		
<b>13</b>	05	Pct.	Canela em pó - 35gr.		
<b>14</b>	05	Pct.	Coco ralado seco, sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado pacote de 50 grs.		
<b>15</b>	10	Pct.	Sal marinho: de 1ª qualidade, formado por cloreto de sódio, contem cálcio, potássio, zinco, ferro e iodo. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Pacote de 1 kg.		
<b>16</b>	500	Unid.	Refresco em copo tipo NUT: Refresco misto adoçado, sabor guaraná, uva, frutas cítricas, pronto para consumo. Embalagem em copo plástico (PP ou similar) selado hermeticamente, resistente, não parafinado,		



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			biodegradável ou reciclável, com capacidade de 290ml, Água potável, açúcar ou adoçante, suco concentrado de fruta, acidulante (como ácido cítrico), aromatizantes e corantes permitidos pela legislação vigente. Produto homogêneo, isento de matérias estranhas, bolhas, rachaduras, furos ou deformações no copo. Com validade mínima de 48 dias na data da entrega, sem embalagens violadas.		
<b>17</b>	300	Unid.	Bebida Láctea Fermentada: Soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite pasteurizado integral e/ou leite em pó integral, açúcar, polpa sabores, amido modificado, aromatizante sintético idêntico ao natural da fruta, acidulante: ácido láctico (INS 270), conservante: sorbato de potássio (INS 202) e corante artificial, creme de soro de leite, estabilizante açúcar, gelatina e espessante: goma guar (INS 412) e fermento lácteo. Contém leite e derivados. Pode conter soja. Não contém glúten. Refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico. Garrafa de 200ml. Ingredientes: leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado no sabor chocolate.		
<b>18</b>	500	Unid.	Bolinho sabor baunilha, Bolinho industrializado, massa fofa e macia sabor baunilha. O produto deve apresentar coloração, odor e sabor característicos, sem sinais de fermentação ou ranço. Embalagem plástica flexível, selada, atóxica e hermeticamente fechada, que garanta a integridade e conservação do produto. Peso unitário: 40grs.		
<b>19</b>	60	Pct.	Biscoito salgado, tipo club social: Pacote com peso líquido total aproximado de 144g a 156g, contendo 6 porções individuais de aproximadamente 24g a 26g cada. Plástico atóxico e impermeável que garanta a integridade, crocância e sabor do produto. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido		



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, fermentos químicos. Produto crocante, odor e sabor próprios, sem sinais de violação, umidade ou presença de pragas. validade mínimo de 6 a 12 meses a partir da data de entrega.		
<b>20</b>	60	Pct.	Biscoito salgado, tipo creme cracker: de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, carbonato de cálcio, amido ou creme de milho, extrato de malte, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante estearoil 2 - lactil lactato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio), contém cevada, ovo e soja. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote com 400 grs.		
<b>21</b>	40	Pct.	Biscoito doce, tipo Leite: de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. Composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, soro de leite em pó, leite em pó integral, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote de 400 grs.		
<b>22</b>	40	Pct.	Biscoito doce, tipo Maisena: de 1ª qualidade, textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. Composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, leite em pó integral, soro		



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			de leite, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizantes. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote com 400 grs.		
<b>23</b>	40	Pct.	Biscoito doce, tipo Rosquinha: de 1ª qualidade, textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. Composição básica: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), amido, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), aromatizante, acidulante ácido láctico (INS 270), fermentos químicos bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 503ii). Sabores variados. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 400 grs.		
<b>24</b>	20	Unid.	Maionese acondicionado em embalagens limpas, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo – a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional - registro no órgão competente - 500mg.		
<b>25</b>	60	Sachê	Extrato de tomate simples concentrado: de 1ª qualidade, composto de polpa de tomate, açúcar e sal. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Brix entre 18 e 19 (% SS). Sachê com 300 grs.		



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>26</b>	40	Lata	Ervilha - aparência: grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas - lata de 200 grs.		
<b>27</b>	40	Lata	Milho verde em conserva lata de 200 gr.		
<b>28</b>	08	Unid.	Fermento em pó: de 1ª qualidade, amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 250gr.		
<b>29</b>	40	Cx.	Gelatina comum: de 1ª qualidade, açúcar, gelatina, sal, vitamina C. Reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico. Aromatizante. Edulcorante: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica. Corantes artificiais: Bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF ou Bordeaux azul brilhante FCF e tartrazina. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 30 gr, de sabores variados.		
<b>30</b>	10	Unid.	Mistura para Mingau: de 1ª qualidade, com probiótico, sabor multicereais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Tipo MUCILON ou similar. Contém glúten. Contém derivados de trigo. Pode conter leite, soja, centeio, cevada e aveia. Pacote de 550 gr.		
<b>31</b>	50	Unid.	Óleo Vegetal de Soja: de 1ª qualidade, refinado, envasado em garrafa plástica		



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			resistente e transparente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Embalagem de 900 ml.		
<b>32</b>	40	Unid.	Achocolatado em pó: combinação exclusiva de 9 vitaminas e minerais Cálcio, Ferro e Vitaminas A, C e D, açúcar, cacau em pó. Embalagem de 400grs.		
<b>33</b>	30	Pct.	Batata palha fina, sequinha e crocante. O produto deverá ser isento de ácidos graxos trans. - embalagem primária com filme de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado - pacote de 500 gr.		
<b>34</b>	25	Unid.	Azeitona verde s/ caroço fatiado, embalagem de 500grs.		
<b>35</b>	15	Unid.	Azeite português extra virgem 500 ml.		
<b>36</b>	15	Unid.	Vinagre de maçã 750 ml.		
<b>37</b>	30	Unid.	Suco concentrado sabor maracujá, uva, caju e goiaba embalagem de 500 ml, de procedência nacional, com registro no Ministério da Agricultura. Composição permitida: suco concentrado, açúcar invertido acidulante INS 330, aroma natural da própria fruta e conservante (benzoato de sódio).		
				<b>TOTAL:</b>	

**LOTE 05**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>01</b>	30	Unid.	Mamão papaia: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		
<b>02</b>	40	Kg.	Banana prata: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos		



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		
<b>03</b>	40	Kg.	Laranja Pêra: de 1ª qualidade, Grupo C4 (Coloração), Classe 68 (diâmetro variando de 68 a 72 mm), Categoria I, Tamanho médio. Deverá ser fresca, com polpa firme e íntegra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		
<b>04</b>	20	Kg.	Limão: de 1ª qualidade, taiti, sem manchas, com cor, odor e sabor característicos. De colheita recente.		
<b>05</b>	40	Kg.	Maçã nacional: de 1ª qualidade, vermelha, íntegra e firme, com grau de maturação adequado para o consumo. Pesando em média 120 gr cada, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característicos. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		
<b>06</b>	40	Kg.	Manga Palmer: de 1ª qualidade, formato elíptico, casca de coloração vermelho-escura quando madura, polpa de coloração amarela, baixo teor de fibra.		



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			Devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em caixa de PVC. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		
<b>07</b>	40	Kg.	Maracujá: Grupo amarelo. Classe: 3 (diâmetro variando de 65 a 75mm), categoria I. Devem ser firmes, sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes e as frutas acondicionadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos		
<b>08</b>	40	Kg.	Melancia: de 1ª qualidade, redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, embalada. De colheita recente. Embalada em plástico filme quando cortada. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		
<b>09</b>	40	Kg.	Pêra Argentina: de 1ª qualidade, estrangeira, com coloração uniforme,		



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos		
<b>10</b>	70	Kg.	Tomate: de 1ª qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos.		
				<b>TOTAL:</b>	

**LOTE 06**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	40	Unid.	Sabão em pó: de 1ª qualidade, biodegradável. Contendo: alquil benzeno sulfonato de sódio, branqueador óptico, coadjuvante, carga, corante, fragrância e água, tensoativo aniônico. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1kg, contendo dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química.		
<b>02</b>	40	Unid.	Amaciante: de 1ª qualidade, cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, fragrância e água. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 2 litros.		
<b>03</b>	30	Unid.	Cloro: de 1ª qualidade, a base de hipoclorito de sódio de 3%, teor de cloro		



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

			ativo 3,0 a 3,5% e princípio ativo. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 2 litro		
<b>04</b>	30	Unid.	Água sanitária - base de hipoclorito de sódio. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade - 2 litros.		
<b>05</b>	10	Unid.	Pano de chão: de 1ª qualidade, xadrez azul, 100% algodão, 40 x 65 cm, alto poder de absorção		
<b>06</b>	40	Unid.	Desinfetante: de 1ª qualidade, líquido, germicida e bactericida, contendo: corante, água, fragrância, preservante e cloreto de aquildimetil. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 2 litros.		
<b>07</b>	40	Unid.	Detergente: de 1ª qualidade, líquido, neutro, concentrado, inodoro e biodegradável, contendo: componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, conservante sequestrante, espessantes corantes fragrância tensoativo aniônicos água consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 500 ml.		
<b>08</b>	30	Unid.	Limpador multiuso: de 1ª qualidade, instantâneo, butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não inônico, conservante e água. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Frasco com 500 ml.		
<b>09</b>	05	Unid.	Escova de lavar roupa, cerdas em plástico corpo de madeira.		



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>10</b>	10	Pares	Luva de lavar roupa, látex limpeza, tamanho M, na cor amarela.		
<b>11</b>	10	Pct.	Saco plástico de lixo: cor preta, dimensões 75 x 105 cm, capacidade de 100 litros / 20 kg, classe tipo 1, 10 micras, de polipropileno. Este produto deverá seguir as normas da ABNT NBR 9191 Julho/2002. Pacote com 10 unidades.		
<b>12</b>	05	Pct.	Saco plástico de lixo: cor preta, dimensões 63 x 80 cm, capacidade de 50 litros / 10 kg, classe 1 tipo C, 10 micras, de polipropileno. Este produto deverá seguir as normas da ABNT NBR 9191 Julho/2002. Pacote com 100 unidades.		
<b>13</b>	40	Pct.	Lenço umedecido, composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E. Dimensões aproximadas: Lenço (A x L) 18,7 x 16,1 cm. (pacote com 48 unidades).		
<b>14</b>	20	Pct.	Fralda descartável infantil – tamanho P para crianças até 07 kg, pacote com 12 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol.		
<b>15</b>	30	Pct.	Fralda descartável infantil – tamanho M para crianças de 06 a 11 kg, pacote com 12 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol.		
<b>16</b>	30	Pct.	Fralda descartável infantil – tamanho G para crianças de 11 a 16 kg, pacote com 12 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol.		
<b>17</b>	25	Unid.	Shampoo infantil: de 1ª qualidade, dermatologicamente testado e hipoalergênico, que não cause ardências ou irritações. Sua fórmula deve ser isenta de corantes, parabenose álcool e que mantenha o pH natural (neutro). Embalagem com 480 ml.		
<b>18</b>	60	Unid.	Sabonete corporal em barra - 90 grs.		
<b>19</b>	20	Unid.	Loção hidratante corporal 200ml.		



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>20</b>	30	Pct.	Papel higiênico folha dupla: de 1ª qualidade, tipo especial, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, não reciclado, na cor branca, picotado, gofrado, medindo 30 m x 10 cm. Embalagem com 12 rolos.		
<b>21</b>	20	Unid.	Esponja Multiuso dupla face: de 1ª qualidade. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Dimensões do produto: 110 x 75 x 20 mm (largura, profundidade e altura, respectivamente). Para limpeza de material alumínio, cerâmicas, grelhas, vidros e louças. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
<b>22</b>	30	Unid.	Creme dental adulto com 1.500 ppm de flúor – tripla proteção refrescante – sabor menta - tubo plástico de 70 grs.		
<b>23</b>	10	Maço	Fósforo: de 1ª qualidade, fósforos de segurança, longos com 50 palitos com 5 cm. Desenvolvidos para serem utilizados na cozinha e garantir durabilidade maior da chama por serem longos. Em caixa de papelão resistente com uma superlixa, que facilite seu manuseio e acendimento.		
<b>24</b>	10	Frasco	Álcool 92,8%: de 1ª qualidade, etílico hidratado, 92,8 lt, líquido, para limpeza geral, bactericida; Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 litro.		
<b>25</b>	20	Unid.	Desodorante feminino rollon 90 ml.		
<b>26</b>	20	Unid.	Desodorante masculino rollon 90ml.		
<b>27</b>	25	Unid.	Condicionador de cabelo pote de 350 ml.		
<b>28</b>	10	Unid.	Creme para pentear cabelo pote de 1kg.		
<b>29</b>	100	Unid.	Touca de cabelo descartável, pct com 100 unidades.		
<b>30</b>	05	Unid.	Pilha alcalina AAA c/4 unidades.		
<b>31</b>	05	Unid.	Pilha alcalina AA c/4 unidades.		
				<b>TOTAL:</b>	



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Social da Proponente: \_\_\_\_\_ - CNPJ:

\_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ -

Endereço: \_\_\_\_\_ -

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_ -

Telefone: \_\_\_\_\_

- e-mail: \_\_\_\_\_

- Prazo de entrega: Conforme estabelecido no Edital.

- Prazo de Validade da Proposta: 60 dias corridos, contados da data de realização da licitação.

- Representante legal da empresa responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

- Estado Civil: \_\_\_\_\_

- Profissão: \_\_\_\_\_

- Endereço completo: \_\_\_\_\_

- Carteira de Identidade/órgão expedidor: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_)

CPF \_\_\_\_\_

• Pessoa a ser contactada: \_\_\_\_\_

• Banco: \_\_\_\_\_

• Agência: \_\_\_\_\_

• Conta Corrente: \_\_\_\_\_

• Declaramos concordar com todas as condições do Edital acima citado e respectivos Anexos.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO III**

**DISPENSA ELETRÔNICA (SRP) Nº 079/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº VLC – 020514/000320/2026**

**Minuta de Contrato**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2026, DE**

**QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO**  
**DE VALENÇA, PELA**

**O MUNICÍPIO DE VALENÇA, pelo \_\_\_\_\_, com**  
sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de Valença, no Estado do Rio de  
Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por  
seu Secretário Municipal, \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº xxx  
, doravante denominado **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF  
nº \_\_\_\_\_ conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado  
**CONTRATADO**, com fundamento no Processo SEI nº 9.865/2025, que se regerá pelas  
disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos municipais  
aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico <https://valenca.rj.gov.br/>, resolvem  
celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente do instrumento convocatório  
Dispensa Eletrônica nº \_\_\_\_\_/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir  
enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para  
\_\_\_\_\_, conforme  
condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e  
seus anexos.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**1.2 Objeto da contratação:**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>					

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

1.3.3 A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de \_\_\_\_\_ meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, sem prejuízo da formalização adequada, quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei no 14.133/2021 e do item 12.2 da cláusula décima segunda deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS**

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Contrato e no Decreto nº 40, 25 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1 O valor total máximo do Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1 O **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** o valor conforme cronograma de pagamento em anexo, diretamente na conta de titularidade do **CONTRATADO**, junto à instituição indicada pelo mesmo, observando-se o disposto no item 5.3. deste Contrato.

6.2 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea b, da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 40/2025.

6.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

6.4 O **CONTRATADO** deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, na cidade de Valença, no Estado do Rio de Janeiro ou para o endereço eletrônico \_\_\_\_\_.

6.5 Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá realizar consulta ao SICAF para verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
- b) se o **CONTRATADO** foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação; e
- c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.3 Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a ampla defesa.

6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação.

6.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

6.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

6.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.2 O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

6.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao **CONTRATADO**, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

6.9 O **CONTRATADO** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e do parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

6.10 Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo **CONTRATADO**, ficando vedada a emissão de nota de empenho do **CONTRATANTE** diretamente aos subcontratados.

6.10.1 A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pelo **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

7.1 Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do **CONTRATADO**.

7.2 O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

7.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

7.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.1 Fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

7.8.1 Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base prevista no Contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

b) a partir da data do requerimento do **CONTRATADO**, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no Edital e no Contrato.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

7.9 Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do **CONTRATADO**, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do **CONTRATADO**, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.10 A extinção do Contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

7.11 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

7.12 O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o Contrato e seus Anexos.

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3 Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**.

8.1.5 Comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.6 Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.1.7 Aplicar ao **CONTRATADO** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

8.1.8 Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral do Município, com vistas à adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.

8.1.9 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 O **CONTRATANTE** terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação motivada, por uma única vez, por igual período.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** perante terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1 O **CONTRATADO** deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Entregar o objeto acompanhado, se for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.1.2 Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.7 Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.8 Manter a regularidade junto ao SICAF.

9.1.8.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o **CONTRATADO** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - c) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas do domicílio ou sede do **CONTRATADO**, na mesma forma exigida no Edital ou Aviso de Contratação Direta;
  - d) Certificado de Regularidade do FGTS; e
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.
- 9.1.10 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.11 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 9.1.15 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.1.16 Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
- 9.1.16.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.1.16.2 No caso de aprendiz, a comprovação do cumprimento do art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho se dará pela apresentação da certidão, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo do item 9.1.16.1.
- 9.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.
- 9.1.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do Contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.1.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

9.1.20 Prestar esclarecimentos ou informações solicitadas pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.21 Caso o valor do Contrato se enquadre no limite previsto na legislação vigente, manter Programa de Integridade, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

9.1.21.1 Caso o **CONTRATADO** ainda não tenha Programa de Integridade instituído, compromete-se a implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do presente Contrato, na forma da legislação vigente.

9.1.22 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo **CONTRATADO**, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

11.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.5.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O **CONTRATADO** que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 11.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 11.1.1 a 11.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 11.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;

b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;

c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato;

11.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 11.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

11.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 11.13.

11.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados os subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o **CONTRATADO**, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2 % (dois por cento).

11.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 11.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

11.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato.

11.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de ... % do valor do Contrato.

11.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

11.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 11.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Município;

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

11.7 A aplicação de quaisquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do **CONTRATADO**, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

11.7.2 A defesa prévia do **CONTRATADO** será exercida no prazo de:

a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 11.2.1 e 11.2.2, contado da data da intimação;

b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 11.2.3 e 11.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

a) 11.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

11.8 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 11.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013 seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10.2.1 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

11.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao **CONTRATADO**, em decorrência de conduta vedada no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao Comprasnet.

11.11.1 O **CONTRATADO** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico Comprasnet e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

11.12 O **CONTRATANTE** deverá remeter para os órgãos competentes o extrato de publicação no Boletim Oficial do Município, do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Valença.

11.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

11.13 Caso o valor da multa aplicada seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO** e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

11.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada Departamento de Cadastro Controle e Arrecadação para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

11.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõe a Lei Complementar nº: 279/2024.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Quando a não conclusão do Contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o **CONTRATANTE** optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;

b) consensualmente, na forma do art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021; e

c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo **CONTRATANTE**, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

12.3.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

12.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 A extinção prematura do Contrato deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

12.4.1 A justificativa da rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:

a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;

b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) as indenizações e multas.

12.5 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, na forma do art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, desde que o pedido seja formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação.

12.6. Extinto o Contrato, o **CONTRATANTE** poderá ainda:

12.6.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter e executar a garantia prestada; e

12.6.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **CONTRATANTE**.

13.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas com a execução do presente Contrato contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:  
Natureza da Despesa: -

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho: -

Nota de Empenho:

14.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

14.3 No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e, no caso de fornecimento contínuo, a vantagem em sua manutenção, na forma dos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

16.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato da contratação no Boletim Oficial do Município.

16.1.1 A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Valença RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação**

renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Valença, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

MUNICÍPIO DE VALENÇA

---

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-